



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ficha de Unidade Curricular

Curso de Licenciatura em Direito

1. Nome da Unidade curricular:

Direito Internacional Público II

2. Informação Complementar:

Duração: Semestral ☒ Anual ☐
Horas de Trabalho: _____
Créditos ECTS: _____

3. Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular:

Rui Tavares Lanceiro

4. Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular:

5. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes):

A unidade curricular de Direito Internacional Público II é dedicada ao aprofundamento do estudo de Direito Internacional Público já iniciado, com a possibilidade de desenvolvimento de aspetos específicos. Perante uma comunidade internacional em evolução, a afirmação do papel do Direito como regulador fundamental das relações entre os sujeitos internacionais, rejeitando lógicas de expressão de força ou de interesse nacional é essencial. Pretende-se que os estudantes aprofundem o conhecimento da ordem jurídica internacional, dominando os seus fundamentos teóricos, fontes e mecanismos de resolução de litígios. O curso visa desenvolver a capacidade de aplicar os quadros normativos do uso da força, do direito humanitário e do direito penal internacional a situações concretas, bem como de analisar criticamente os regimes internacionais do ambiente e do mar. Os estudantes deverão ser capazes de identificar tensões normativas, mobilizar jurisprudência internacional relevante e construir argumentos jurídicos fundamentados. Desenvolver-se-á ainda uma competência reflexiva sobre os limites e desafios atuais do direito internacional, designadamente face à multipolaridade, à crise climática e à emergência de novos sujeitos e domínios regulatórios.

6. Conteúdos programáticos:

Programa da disciplina de Direito Internacional Público II

1. Apresentação da UC e dos objetivos de aprendizagem
 - a. Noções gerais de Direito Internacional: revisão
 - b. Introdução a Direito Internacional Público II
2. A Ordem Jurídica Internacional sob Tensão Hoje
 - a. É o Direito Internacional verdadeiramente Direito? Revisitar Hart, o cumprimento das normas e a legitimidade
 - b. “Uma ordem internacional baseada no Direito”: poder, consentimento e obrigação
 - c. Fragmentação versus constitucionalização: duas visões, um sistema
 - d. Fontes Revisitadas para além do artigo 38.º do Estatuto do TIJ:



- i. *Soft law*, atos unilaterais, resoluções de organizações internacionais
 - ii. O costume na prática: identificar a *opinio juris* e a prática estadual em litígios reais
 - iii. A interpretação dos tratados à luz da CVDT
 - e. *Jus cogens*: identificação, consequências jurídicas e o que efetivamente produz em prática
 - f. Obrigações *erga omnes*: legitimidade processual, execução e o problema da *actio popularis*
- 3. Resolução de Litígios
 - a. O TIJ:
 - i. Competência e admissibilidade
 - ii. Medidas provisórias: natureza jurídica e força vinculativa após *LaGrand*
 - iii. Interpretação e caso julgado: o que é que uma sentença efetivamente resolve
 - iv. A competência consultiva do TIJ: âmbito, limites e efeito jurídico
 - b. O Tribunal Internacional de Direito do Mar: competência, a câmara de litígios dos fundos marinhos, pareceres consultivos
 - c. Arbitragem de investimento: CIRDI, padrões dos BITs e o problema *Achmea* para os Estados-Membros da UE
 - d. Conflito de jurisdições e *forum shopping*: gerir um mundo de múltiplos tribunais
- 4. O Uso da Força e o Direito Internacional dos Conflitos Armados, o Direito Humanitário e o Direito Penal Internacional
 - a. Origens históricas do *ius in bello* e do *ius ad bellum*
 - b. Sistema de Segurança Coletiva das Nações Unidas
 - i. Resolução pacífica de conflitos
 - ii. Proibição do uso da força e o artigo 2.º, n.º 4, da Carta das Nações Unidas: âmbito, erosão e a *ratio* da proibição
 - iii. Princípio da não ingerência
 - iv. Princípio da autodeterminação dos povos
 - v. A legítima defesa ao abrigo do artigo 51.º da Carta: necessidade, proporcionalidade, iminência e o debate sobre a antecipação
 - vi. O papel do Conselho de Segurança
 - vii. Organizações Internacionais de “defesa coletiva” – o caso da NATO
 - viii. Intervenção humanitária e R2P: estatuto jurídico versus prática política
 - ix. Os desafios hoje: Ucrânia, Gaza, Ciberdefesa
 - c. O Direito Internacional Humanitário
 - i. A estrutura do DIH: Convenções de Genebra, Protocolos Adicionais e DIH consuetudinário
 - ii. Distinção, proporcionalidade e precaução: os princípios fundamentais e a sua aplicação
 - iii. O direito da ocupação: deveres da potência ocupante, exploração de recursos, colonatos
 - iv. Lacunas em matéria de responsabilização: a relação entre o DIH e o Direito Penal Internacional
 - d. O Direito Penal Internacional
 - i. O Estatuto de Roma e o Tribunal Penal Internacional
 - ii. Competência, complementaridade e decisões de acusação
 - iii. Os Crimes
 - iv. Responsabilidade de comando e responsabilidade penal individual
 - v. Imunidades *versus* responsabilização
- 5. O Direito Internacional do Ambiente
 - a. Caracterização e autonomia
 - b. As fontes do Direito Internacional do Ambiente
 - i. As fontes “tradicionais” e as “novas” fontes
 - ii. A importância da jurisprudência internacional
 - iii. O papel especial da *soft law*



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

- c. Os sujeitos do Direito Internacional e Europeu do Ambiente e da Energia
 - i. Os sujeitos de Direito Internacional “clássico”
 - ii. A pessoa singular como sujeito e os direitos humanos “verdes”
 - iii. As pessoas coletivas (multinacionais e as organizações não governamentais) como sujeitos
 - iv. A “pessoalização” da natureza: rios, montanhas e florestas podem ter personalidade jurídica?
 - d. Os princípios do Direito Internacional do Ambiente: soberania sobre os recursos naturais, não causar danos, prevenção, precaução e desenvolvimento sustentável
 - e. Os regimes internacionais especiais
 - i. A Convenção-Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas e o Acordo de Paris
 - ii. A Convenção da Diversidade Biológica
6. O Direito Internacional do Mar
- a. Origens históricas
 - b. A Convenção das Nações Unidas de Direito do Mar
 - c. Os espaços marítimos e o seu regime
 - i. Os espaços submetidos à soberania e à jurisdição dos Estados
 - ii. O regime de delimitação dos espaços marinhos
 - iii. Espaços marítimos além da jurisdição dos Estados e o Acordo BBNJ
 - iv. A exploração mineira dos fundos marinhos e o princípio do *património comum da humanidade* sob pressão
 - v. Outros espaços internacionais e espaços internacionalizados: o espaço extra-atmosférico e a Antártida
 - d. As atividades desenvolvidas nos espaços marítimos
 - i. A liberdade de navegação e a passagem inofensiva pelo mar territorial
 - ii. A exploração e conservação de recursos marinhos
 - iii. A investigação científica
 - iv. Paz e segurança no mar
7. Considerações finais

7. Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular:

Os conteúdos programáticos estruturam-se de forma progressiva e coerente com os objetivos definidos. A unidade abre com uma revisão crítica dos fundamentos teóricos e das fontes do direito internacional, consolidando e aprofundando conhecimentos prévios. Segue-se o estudo dos mecanismos de resolução de litígios, desenvolvendo competências de análise processual e jurisprudencial. O bloco dedicado ao uso da força, ao direito humanitário e ao direito penal internacional permite aplicar os quadros normativos a situações concretas de conflito. Os regimes do ambiente e do mar completam o programa, trabalhando domínios de crescente relevância prática e dotados de especificidade técnica própria. A articulação entre teoria e jurisprudência ao longo de todas as unidades garante o desenvolvimento simultâneo de conhecimento dogmático e de aptidão argumentativa, cumprindo integralmente os objetivos da unidade curricular.

8. Metodologias de ensino:

As aulas em regime de seminário seguem um formato dividido em três períodos:

1. Apresentação dos aspetos introdutórios do programa
2. Apresentação pelos alunos de comentários a decisões judiciais de uma lista que será comunicada no início das aulas (15 minutos), seguida de discussão em aula.
3. Exposição oral pelos alunos sobre um tema enquadrado no programa da Unidade Curricular (duração: 20 m), seguida de debate e apreciação crítica, que servirá de base ao relatório escrito

Os temas abordados nos pontos 2 e 3 devem incidir sobre aspetos diferentes do programa da Unidade Curricular.



9. Avaliação:

A avaliação de cada aluno considera os elementos relativos à participação nas aulas (25%), a apresentação referida no ponto 2 (25%), à exposição oral de tema referida no ponto 3 (25%) e a elaboração de um relatório escrito sobre um tema enquadrado no programa da Unidade Curricular (25%).

10. Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

A metodologia de ensino adotada nesta disciplina é concretizada através de aulas teórico-práticas, permitindo aos alunos adquirir e consolidar conhecimentos técnicos e desenvolver competências de investigação e análise crítica. A realização de trabalhos de investigação, o comentário de peças de jurisprudência e a análise de posições doutrinárias são pontos decisivos na aprendizagem.

11. Bibliografia principal:

Portugueses:

- CORREIA BATISTA, Eduardo — *Direito Internacional Público* — Vol. I: *Conceito e Fontes*. Almedina, 2004
- CORREIA BATISTA, Eduardo — *Direito Internacional Público* — Vol. II: *Sujeitos e Responsabilidade*. Almedina, 2004
- MIRANDA, Jorge — *Curso de Direito Internacional Público*. 6.^a ed., Princípia, 2016
- QUADROS, Fausto de / PEREIRA, André Gonçalves — *Manual de Direito Internacional Público*. 3.^a ed., Almedina, 2007

Internacionais:

- SHAW, Malcolm — *International Law*. 9.^a ed., Cambridge University Press, 2021
- CRAWFORD, James — *Brownlie's Principles of Public International Law*. 9.^a ed., Oxford University Press, 2019
- CASSESE, Antonio — *International Law*. 2.^a ed., Oxford University Press, 2005

A Ordem Jurídica Internacional sob Tensão

- KOSKENNIEMI, Martti — *From Apology to Utopia: The Structure of International Legal Argument*. Cambridge University Press, 2005 (excertos)
- HART, H.L.A. — *The Concept of Law*. 3.^a ed., Oxford University Press, 2012, cap. X
- CDI — *Fragmentation of International Law: Difficulties Arising from the Diversification and Expansion of International Law*, Relatório final, A/CN.4/L.682, 2006
- CDI — *Draft Conclusions on Identification and Legal Consequences of Peremptory Norms of General International Law (Jus Cogens)*, 2022
- TIJ — *Barcelona Traction, Light and Power Company* (Bélgica v. Espanha), 1970
- VCDT — *Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados*, 1969, arts. 31.^o–33.^o, 53.^o, 64.^o

Resolução de Litígios

- Estatuto do Tribunal Internacional de Justiça, 1945
- TIJ — *LaGrand* (Alemanha v. Estados Unidos), 2001
- TIJ — *África do Sul v. Israel*, Despachos de medidas provisórias, 2024
- TIJ — *Consequências Jurídicas da Construção de um Muro no Território Palestino Ocupado*, Parecer Consultivo, 2004
- TIJ — *Conformidade com o Direito Internacional da Declaração Unilateral de Independência relativa ao Kosovo*, Parecer Consultivo, 2010
- TIJ — *Obrigações dos Estados em matéria de Alterações Climáticas*, Parecer Consultivo, 2025
- TIDM — *Responsabilidades e Obrigações dos Estados que patrocinam Pessoas e Entidades no âmbito de Atividades desenvolvidas na Área*, Parecer Consultivo, 2011



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

- TIDM — *Pedido de Parecer Consultivo submetido pela Comissão dos Pequenos Estados Insulares sobre Alterações Climáticas e Direito Internacional*, Parecer Consultivo, 2024
- TJUE — *Achmea v. Eslováquia*, C-284/16, 2018
- CPA — *República das Filipinas v. República Popular da China* (Mar do Sul da China), Acórdão sobre Competência e Admissibilidade, 2015

Conflitos Armados / Humanitário / Penal Internacional

Instrumentos:

- Carta das Nações Unidas, 1945, arts. 2.º, n.º 4, 51.º e Capítulo VII
- Convenções de Genebra, 1949, e respectivos Protocolos Adicionais, 1977
- Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, 1998

Jurisprudência:

- TIJ — *Actividades Militares e Paramilitares na Nicarágua e contra ela* (Nicarágua v. EUA), 1986
- TIJ — *Caso das Actividades Armadas no Território do Congo* (Congo v. Uganda), 2005
- TPIJ — *Prosecutor v. Tadić*, Decisão sobre Jurisdição, 1995
- TPI — Decisões sobre imunidades no caso *Al-Bashir*, 2019
- TPI — Mandado de detenção relativo a Vladimir Putin, 2023

Doutrina:

- AA.VV., *O Direito Internacional e o Uso da Força no Século XXI*, Maria Luísa Duarte, Rui Lanceiro (org.), AAFDL, 2018
- ALMEIDA RIBEIRO, Manuel de – *A organização das Nações Unidas*, Almedina, reimpressão da edição de 2004, 2016.
- CASSESE, Antonio — *International Criminal Law*. 3.ª ed., Oxford University Press, 2013 (excertos)
- CORREIA BAPTISTA, Eduardo – *O poder bélico em direito internacional: o uso da força pelas Nações Unidas em especial*, Coimbra, 2003.
- DINSTEIN, Yoram — *War, Aggression and Self-Defence*. 6.ª ed., Cambridge University Press, 2017 (excertos)
- GRAY, Christine – *International Law and the use of the force*, 4nd edition, OUP, 2018
- KOWALSKY, Mateus ONU : *a reforma para a Paz*, Coimbra Editora, 2005
- MESQUITA, MARIA JOSÉ RANGEL DE, *Direito Internacional Penal e Ordem Jurídica Portuguesa. Textos básicos*, Lisboa, AAFDL, 2006
- WELLER, Marc (ed.) – *The Oxford Handbook of the use of force in international law*, OUP, 2015

Outros:

- CICV — *Customary International Humanitarian Law*, Vol. I: Rules, Cambridge University Press, 2005 (regras seleccionadas)
- *Manual de Tallinn 3.0 sobre o Direito Internacional aplicável às Operações Cibernéticas*, 2023 (regras seleccionadas)
- Secretário-Geral das Nações Unidas — *A New Agenda for Peace*, 2023 (excertos)

Ambiente:

Instrumentos:

- Declaração de Estocolmo, 1972
- Declaração do Rio sobre Ambiente e Desenvolvimento, 1992
- Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas, 1992
- Acordo de Paris, 2015, arts. 2.º, 4.º e 8.º
- Convenção sobre a Diversidade Biológica, 1992

Jurisprudência:

- Arbitragem *Trail Smelter* (EUA v. Canadá), 1941
- TIJ — *Projecto Gabčíkovo-Nagymaros* (Hungria v. Eslováquia), 1997
- TIJ — *Fábricas de Papel no Rio Uruguai* (Argentina v. Uruguai), 2010
- TEDH — *Verein KlimaSeniorinnen Schweiz e outros v. Suíça*, 2024
- Corte IDH — Opinião Consultiva OC-32/25, 2025



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Doutrina:

- AMADO GOMES, Carla, Direito Internacional do Ambiente - Uma Abordagem Temática, Lisboa 2018
- BIRNIE, Patricia / BOYLE, Alan / REDGWELL, Catherine — *International Law and the Environment*. 3.^a ed., Oxford University Press, 2009 (excertos)
- Kiss, Alexandre and Shelton, Dinah, Guide to International Environmental Law, Lieden; Boston: Martinus Nijhoff Publishers, 2007;
- Koivurova, Timo, Introduction to international environmental Law, London, Routledge, 2014
- Lanceiro, Rui Tavares,

“Políticas públicas de biodiversidade terrestre em Portugal”, ePública, v. 7: <https://www.e-publica.pt/volumes/v7n2a08.html>

“O direito de acesso à informação ambiental em Portugal : alguns problemas”, A trilogia de Aarhus, ICPJ - Instituto de Ciências Jurídico-Políticas, 2015, pp. 29-60:
http://www.icjp.pt/sites/default/files/publicacoes/files/ebook_trilogia_aarhus.pdf

- PEREIRA DA SILVA, Vasco

Verde Cor de Direito, Lições de Direito do Ambiente, Almedina, Coimbra, 2002

«Direito Salpicado de Azul e Verde», in «Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor Armando M. Marques Guedes», Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Lisboa, 2004, páginas 839 e seguintes.

«"Mais Vale Prevenir do que Remediar", Prevenção e Precaução no Direito do Ambiente», in JOÃO HÉLIO PEZ / RAFAEL OLIVEIRA, «Direito Ambiental Contemporâneo Prevenção e Precaução», Juruá Editora, Curitiba / Paraná, 2009, páginas 11 e seguintes.

- Posner, Eric e Weisbach, David, Climate change justice, Princeton: Princeton University Press, 2010
- SANDS, Philippe / PEEL, Jacqueline — *Principles of International Environmental Law*. 4.^a ed., Cambridge University Press, 2018
- Oxford Handbook of International Environmental Law, Daniel Bodansky, Jutta Brunnée, Ellen Hey (ed.), Oxford: Oxford University Press, 2007

Mar

Instrumentos:

- Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), 1982, arts. 55.^o-76.^o, 136.^o
- Acordo BBNJ sobre a Biodiversidade Marinha de Zonas fora da Jurisdição Nacional, 2023, arts. 1.^o-10.^o
- Tratado sobre o Espaço Extra-Atmosférico, 1967
- Protocolo ao Tratado da Antártida sobre Protecção Ambiental, 1991

Jurisprudência:

- TIJ — *Plataforma Continental do Mar do Norte* (Alemanha v. Dinamarca; Alemanha v. Países Baixos), 1969
- TIDM — *M/V Saiga (n.º 2)* (São Vicente e Granadinas v. Guiné), 1999

Doutrina:

- BASTOS, Fernando Loureiro,

A Internacionalização dos Recursos Naturais Marinhos, AAFDL, Lisboa, 2005.

“Os modelos de governação dos Oceanos e a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar”, Direito & Política, 2, 2013, pp. 6-21.

Direito Internacional do Mar. Guia de Estudo, AAFDL, 2017.

- CHURCHILL, Robin / LOWE, Alain, *The Law of the Sea*, 4.^a ed., Manchester University Press, 2022.
- GOMES, Carla Amado, “A proteção internacional do ambiente na Convenção de Montego Bay”, in Estudos em Homenagem à Professora Doutora Magalhães Collaço, Coimbra, Almedina, pp. 695-724.
- GUEDES, Armando Marques, Direito do Mar, 2.^a Ed., Coimbra Ed., 1998.
- SILVA, José Luís Moreira da, Direito do Mar (sumários desenvolvidos. II), AAFDL, Lisboa, 2003.
- SILVA, Paula Costa e,

“A resolução de controvérsias na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar”, in Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor Armando M. Marques Guedes, Coimbra Ed., Coimbra, 2004, pp. 541-602.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Dois Textos de Direito do Mar, AAFDL, Lisboa, 1999.

- ROTHWELL, Donald / STEPHENS, Tim — *The International Law of the Sea*. 2.^a ed., Hart Publishing, 2016
- TANAKA, Yoshifuma, *The International Law of the Sea*, 3.^a ed., Cambridge Univ. Press, 2019.

Outras indicações bibliográficas serão tematicamente fornecidas nas aulas.

12. Observações:

(máximo 1000 caracteres)

NOTA: este mapa é preenchido tantas vezes quantas as necessárias para descrever as diferentes unidades curriculares.